

RESOLUÇÃO Nº017/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de abril de 2016, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n.1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n. 622, de 11 de junho de 2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal.

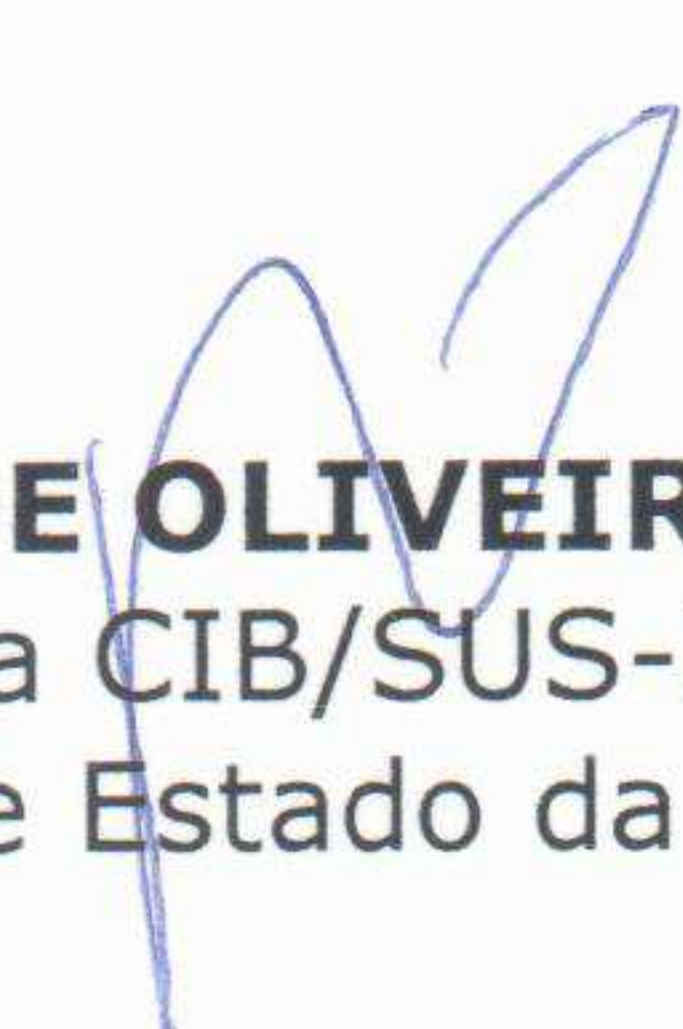
Considerando a Resolução n.044/2015 – CIR Metropolitana, que aprova o pleito do município de Laranja da Terra.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.002/2016 – CIR Sul, que aprova o remanejamento de Teto do Procedimento de Alta Complexidade Ambulatorial do município de **Laranja da Terra**, referenciados nos municípios de Baixo Guandu, Santa Teresa e Cachoeiro de Itapemirim, para os municípios de Santa Teresa, Afonso Claudio, Vitória e Laranja da Terra.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de abril de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde